



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

<u>Órgão:</u>	01.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>Unidade Executora:</u>	01.45.59	SETOR DA SAÚDE		
Atividade:	1.011	INVESTIMENTOS NA SAÚDE		
Recurso	05.301	4.4.90.51	Obras e Instalações	149.982,00

<u>TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:</u>	R\$ 149.982,00
--	----------------

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 1.143, de 18 de agosto de 2023 - Emenda Impositiva Deputado Federal Eduardo Cury, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 13 de março de 2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Arapeí, 13 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 04, de 13 de março de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis encaminhamos Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Especial à LOA, referente à suplementação de dotações, que tem por objetivo ao atendimento a Portaria GM/MS nº 1.143, de 18 de agosto de 2023 - Emenda Impositiva Deputado Federal Eduardo Cury.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor da Saúde para reforma na Unidade Básica de Saúde do Município.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí

RECEBI
19/03/24
HORA: 13:48
Jenica M. M. M.